



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO CMSPA/CMSPA/486/2025-E

Requerente: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

CPF/CNPJ: 14341215779

Assunto: SOLICITAÇÃO FAZ

Local Origem: PROTOCOLO | CMSPA

Local Destino: PROTOCOLO | CMSPA

Súmula: MEMORANDO - Nº 082/2025 ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO AQUISIÇÃO DE INGRESSO PARA PARTICIPAÇÃO DA PROCURADORA E DA SUBPROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO BRASILEIRO.



EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por MYRELLA OLIVEIRA DE SOUZA em Set 9 2025 10:34AM

Nº de Controle: **0086815**

Versão 001 criada em Set 9 2025 10:34AM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 08 de setembro de 2025.

MEMORANDO Nº 082/2025.

Ao Setor de Protocolo

Encaminho o Documento de Formalização da Demanda – DFD com a finalidade de abertura de processo administrativo, visando aquisição de ingresso para participação da Procuradora e da Subprocuradora da Câmara Municipal no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, a ser realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, objetivando a capacitação dos servidores da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa.

Após abertura, remeta-se os autos ao Setor de Compras para prosseguimento com base na lei vigente.

Atenciosamente,


FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

02/10/2025.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de ingresso para participação da Procuradora e da Subprocuradora da Câmara Municipal no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, a realizar-se no período de 24 a 26 de novembro de 2025, em São Paulo.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição é necessária para viabilizar a participação da Procuradora e da Subprocuradora desta Câmara Municipal no Congresso Brasileiro de Advocacia Pública do Legislativo Municipal, que será realizado no período de 24 de novembro a 26 de novembro de 2025, em São Paulo.

O evento contará com palestras, painéis e debates sobre temas jurídicos relevantes à atuação no âmbito legislativo municipal, abordando inovações legislativas, atuação em licitação e contratos, e tramitação de proposições. A participação das servidoras permitirá o aprimoramento técnico e a atualização de conhecimentos diretamente aplicáveis às atividades desempenhadas no cotidiano da Procuradoria Legislativa e de demais setores correlatos.

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR RESIDENTE
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tal capacitação é de suma importância para assegurar a qualidade e eficiência na análise e elaboração pareceres, projetos de lei e demais instrumentos jurídicos, garantindo maior segurança jurídica aos atos administrativos e legislativos desta Casa de Leis.

3- OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Aquisição de ingresso para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, a realizar-se no período de 24 a 25 de novembro, em São Paulo.	02

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo Administrativo nº 486/2025

Trata-se de processo administrativo em que se pretende a aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal.

Junto aos autos as certidões apresentadas, bem como o folder informativo, ressaltando que a aquisição refere-se a 2 (dois) ingressos.

Encaminhe-se à Contabilidade para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa.

Após, retornem-se os autos à Procuradoria para análise e emissão de parecer.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **KAREN DE MORAES SOUSA** em quarta-feira, 10 de setembro de 2025 14:55:07

Nº de Controle: **0087475** Nº da GUID: **646F488E-A1C0-4704-B503-395DEE4222EF**

Versão 001 criada em quarta-feira, 10 de setembro de 2025 14:55:07



Documento assinado digitalmente por **KAREN DE MORAES SOUSA, SUBPROCURADOR GERAL CCPG-2 - MAT.: 1768/COM** em **quarta-feira, 10 de setembro de 2025 14:55:10** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 51.229.055/0001-09

C.C.M: 7.752.342-3

Contribuinte : CEJI TREINAMENTOS LTDA

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R GUARARA 100 APT 72

Bairro : JARDIM PAULISTA

CEP : 01425-000

Telefone : (41) 99888-0068

Início de Funcionamento : 29/06/2023

Data de Inscrição : 29/06/2023

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 014.086.0230-1

Última Atualização Cadastral : Não Consta

Credenciamento DEC : 29/06/2023 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5811-5/00	Edição de livros	Secundário	29/06/2023
5813-1/00	Edição de revistas	Secundário	29/06/2023
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/06/2023
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	29/06/2023
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	29/06/2023
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Secundário	29/06/2023
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Principal	29/06/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 51.229.055/0001-09

C.C.M: 7.752.342-3

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2498	29/06/2023	ISS	2,9	
2919	29/06/2023	ISS	2,9	
2964	01/04/2024	ISS	2	
2965	01/04/2024	ISS	2	
2966	01/04/2024	ISS	2	
3158	29/06/2023	ISS	5	
3751	29/06/2023	ISS	5	
5762	29/06/2023	ISS	5	
7161	29/06/2023	ISS	2,5	
7218	29/06/2023	ISS	5	
8176	29/06/2023	ISS	5	
33200	29/06/2023	TFE	-	

Expedida em 09/09/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **k5W6Bfy9**

Data de validade: **09/12/2025**



Centro de Estudos
Jurídicos Independentes

DECLARAÇÃO

CEJI TREINAMENTOS LTDA., sob o nome fantasia de **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09, organizador do 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ANA PAULA HENRIQUES DE SANTANA, portadora da carteira de identidade nº 29.003.345-5 e inscrita no CPF/MF nº 165.422.307-77, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, em conformidade com o item 4.6 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

São Paulo, 14 de maio de 2025

ANA PAULA
HENRIQUES
DE SANTANA

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
HENRIQUES DE
SANTANA
Dados: 2025.05.14
16:53:56 -03'00'

CEJI TREINAMENTOS LTDA.

Ana Paula Henriques de Santana

Sócia administradora





Centro de Estudos
Jurídicos Independentes

DECLARAÇÃO

CEJI TREINAMENTOS LTDA., sob o nome fantasia de **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09, organizador do 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, declara que não emprega e nem possui nos seus quadros qualquer pessoa menor de 18 (dezoito) anos de idade.

São Paulo, 14 de maio de 2025

ANA PAULA
HENRIQUES
DE SANTANA

Assinado de forma digital
por ANA PAULA
HENRIQUES DE SANTANA
Dados: 2025.05.14
16:52:08 -03'00'

CEJI TREINAMENTOS LTDA.

Ana Paula Henriques de Santana

Sócia administradora





Centro de Estudos
Jurídicos Independentes

DECLARAÇÃO

CEJI TREINAMENTOS LTDA., sob o nome fantasia de **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09, organizador do 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ANA PAULA HENRIQUES DE SANTANA, portadora da carteira de identidade nº 29.003.345-5 e inscrita no CPF/MF nº 165.422.307-77, declara, sob as penas da lei, que não possui inscrição estadual, porque não realiza qualquer atividade sujeita à tributação estadual.

São Paulo, 14 de maio de 2025

ANA PAULA
HENRIQUES
DE SANTANA

Assinado de forma digital
por ANA PAULA
HENRIQUES DE SANTANA
Dados: 2025.05.14
16:55:29 -03'00'

CEJI TREINAMENTOS LTDA.

Ana Paula Henriques de Santana

Sócia administradora





Centro de Estudos
Jurídicos Independentes

DECLARAÇÃO

CEJI TREINAMENTOS LTDA., sob o nome fantasia de **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09, organizador do 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, declara que não foi declarada inidônea por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

São Paulo, 14 de maio de 2025

ANA PAULA
HENRIQUES
DE SANTANA

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA HENRIQUES
DE SANTANA
Dados: 2025.05.14
16:54:49 -03'00'

CEJI TREINAMENTOS LTDA.

Ana Paula Henriques de Santana

Sócia administradora



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CEJI TREINAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35261659862	CNPJ 51.229.055/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261659862	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:49:31	CÓDIGO DE CONTROLE 213214828
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2300144446



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL CEJI TREINAMENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA GUARARA		NÚMERO 100
COMPLEMENTO APARTAMENTO 72	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 01425000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL anapaula.santana@santanaadvogados.adv.br		TELEFONE 21 980675721
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: Ana Paula Henriques de Santana - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

28/06/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CEJI TREINAMENTOS LTDA

Sócio FABIO PAULO REIS DE SANTANA, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 04/02/1987, nº do documento de identidade: RG 206704173 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Advogado, nº do CPF: 05771408760, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Guarará, 100 APARTAMENTO 72 - Bairro: Jardim Paulista, São Paulo - SP CEP 01425000;

Sócio-Administrador Ana Paula Henriques de Santana, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 30/03/1997, nº do documento de identidade: RG 290033455 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Empresária, nº do CPF: 16542230777, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Joaquim Meier, 51 APARTAMENTO 304 - Bairro: Méier, Rio de Janeiro - RJ CEP 20725050.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CEJI TREINAMENTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GUARARA, 100 APARTAMENTO 72 - Bairro: Jardim Paulista, SAO PAULO - SP CEP 01425000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EMPRESA DE SERVICOS DE CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIABEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS E ENVIO DE CORRESPONDENCIAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, EDICAO DE LIVROS, CURSOS PARA CONCURSOS, EDICAO DE REVISTAS E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES E FESTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA DE SERVICOS DE CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIABEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS E ENVIO DE CORRESPONDENCIAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET,

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 28/06/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) em moeda corrente do país em nome de FABIO PAULO REIS DE SANTANA, n° do CPF: 05771408760 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 10,00 (Dez reais) em moeda corrente do país em nome de Ana Paula Henriques de Santana, n° do CPF: 16542230777 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIO PAULO REIS DE SANTANA	990	R\$ 990,00	99,00%
Ana Paula Henriques de Santana	10	R\$ 10,00	1,00%
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por Ana Paula Henriques de Santana, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 30/03/1997, n° do documento de identidade: RG 290033455 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Empresária, n° do CPF: 16542230777, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Joaquim Meier, 51 APARTAMENTO 304 - Bairro: Méier, Rio de Janeiro - RJ CEP 20725050, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Doze - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Treze - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 28 de junho de 2023.

FABIO PAULO REIS DE SANTANA (Sócio)

Ana Paula Henriques de Santana (Sócio-Administrador)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CEJI TREINAMENTOS LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2300144446** em **29/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35261659862** e CNPJ **51229055000109**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Centro de Estudos
Jurídicos Independentes

DECLARAÇÃO

CEJI TREINAMENTOS LTDA., sob o nome fantasia de **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09, organizador do 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, declara que não realizou doação eleitoral a nenhum candidato a cargo eletivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

São Paulo, 14 de maio de 2025

ANA PAULA
HENRIQUES
DE SANTANA

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
HENRIQUES DE
SANTANA
Dados: 2025.05.14
16:53:18 -03'00'

CEJI TREINAMENTOS LTDA.

Ana Paula Henriques de Santana

Sócia administradora





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEJI TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.229.055/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:35 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **B4B8.F6C6.CBA4.4FAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.229.055/0001-09
Razão Social: CEJI TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R GUARARA 100 APT 72 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090703456103784249

Informação obtida em 09/09/2025 20:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



09/09/2025

0089761083

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4398314**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CEJI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.229.055/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0089761083





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.229.055/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090524318-60

Data e hora da emissão 09/09/2025 20:17:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEJI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.229.055/0001-09

Certidão nº: 53141536/2025

Expedição: 09/09/2025, às 20:23:31

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEJI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.229.055/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1371583 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 51.229.055/

Contribuinte: CEJI TREINAMENTOS LTDA

Liberação: 04/07/2025

Validade: 31/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.752.342-3- Início atv :29/06/2023 (R GUARARA, 100 - CEP: 01425-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 20:13:11 horas do dia 09/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EA2363CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.229.055

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72294814

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/09/2025 20:18:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.229.055/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEJI TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS INDEPENDENTES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUARARA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO APT 72
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 01.425-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA@CONTABILIZEI.COM.BR	TELEFONE (41) 9888-0068/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **20:24:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA
PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Uma oportunidade única

para você se conectar com colegas, especialistas, líderes de opinião e potenciais parceiros de negócios, fazer networking, debater e discutir questões relevantes para a Advocacia Pública do Legislativo Municipal e se manter atualizado sobre as últimas tendências, avanços e boas práticas.



III Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal

**24, 25 e 26
de novembro**

**Local: Sede da Associação
Comercial de São Paulo – ACSP**
Rua Boa Vista, 51, Centro, São Paulo



Inscrições

Público geral
R\$ 1.390,00

**Associados
da APROLEGIS**
R\$ 780,00

**Estudante de
Graduação em Direito**
R\$ 350,00



Faça sua inscrição
www.cbaplm.com.br

Programação



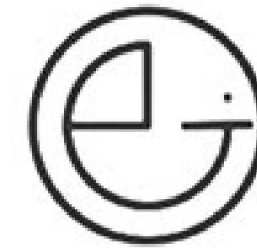
Confira a programação completa
no site oficial do Congresso:

www.cbaplm.com.br



Palestra magna e homenageada:
Flávia Piovesan – Professora

ORGANIZADOR



CENTRO DE ESTUDOS
JURÍDICOS INDEPENDENTES

APOIO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo Administrativo nº 486/2025

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal.

Constam dos autos as certidões pertinentes, ressaltando-se que a aquisição se refere a 2 (dois) ingressos, **cujo valor total é de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)**, sendo o valor unitário de R\$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais), conforme valor destinado ao público geral, nos termos do folder informativo (controle 87491, p. 4).

Encaminhe-se à Contabilidade para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa. Após, retornem-se os autos à Procuradoria para análise e emissão de parecer.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **KAREN DE MORAES SOUSA** em sexta-feira, 12 de setembro de 2025 13:25:32

Nº de Controle: **0088246** Nº da GUID: **639AA7C2-5653-4951-873F-DDE6E102033B**

Versão 001 criada em sexta-feira, 12 de setembro de 2025 13:25:32



Documento assinado digitalmente por **KAREN DE MORAES SOUSA, SUBPROCURADOR GERAL CCPG-2 - MAT.: 1768/COM** em **sexta-feira, 12 de setembro de 2025 13:25:35** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Setembro/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	126.946,95
Total da Ação:			126.946,95
Total da Unidade:			126.946,95
Total da Secretaria:			126.946,95
Total do Órgão:			126.946,95
Total Geral:			126.946,95

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por
DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2025.09.12 14:58:00 -03'00'



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

Ref.: **“Processo Administrativo nº 486/2025”**

Atendendo as solicitações da Sub Procuradora, Dra. Karen de Moraes Souza, ID 88246 ; e de acordo com o Documento de Formalização da Demanda - DFD, ID 86817 – fls. 1 e 2; e valores constantes do ID 88246, o qual apresenta o valor unitário por curso de R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais), apresentando para ministrar 2 (dois) cursos ao valor total de **R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)**

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 126.946,95 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2025.

DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por
DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2025.09.12 14:57:21 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade
Matr. 1.739/Com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA INSCRIÇÃO

3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal

1. Justificativa para inscrição no evento

O evento é destinado à capacitação e atualização dos Procuradores e dos Advogados Públicos que atuam nas Câmaras Municipais, apresentando as últimas tendências, avanços e boas práticas sobre as questões mais relevantes para a atuação do advogado público do Legislativo Municipal.

O 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal conta com o apoio da principal instituição da área, a Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais – APROLEGIS.

O evento é de importância nacional e terá a participação de renomados palestrantes na área das Procuradorias das Câmaras Municipais e do direito público, proporcionando um debate técnico altamente qualificado.

2. Requisitos da contratação

O 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal é realizado na modalidade presencial na Cidade de São Paulo, na sede da Associação Comercial de São Paulo - ACSP, localizada na Rua Boa Vista, 51, no Centro de São Paulo.

Ao final, será emitido certificado ao participante.

3. Execução do objeto

O evento tem início no dia 24 de novembro de 2025, com o credenciamento dos participantes disponível a partir das 14h e a cerimônia de abertura prevista para as 15h, ocorrendo a cerimônia de encerramento no dia 26 de novembro, às 10h30.

Segue em anexo o folder com a programação.

3.1. Emissão da nota fiscal

A nota fiscal referente à inscrição do participante será emitida após o encerramento do evento e será enviada ao participante junto com o certificado de participação.

4. Seleção do fornecedor

4.1. Enquadramento legal

Trata-se de contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, encontrando fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

4.2. Inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição se dá em razão do evento ser único no cenário nacional, reunindo destacados especialistas de todas as regiões do país, somado ao fato de configurar serviço técnico especializado de natureza eminentemente intelectual.

4.3. Notória especialização

A programação do evento (folder em anexo) e o denso currículo dos palestrantes evidenciam a notória especialização dos debates a serem realizados no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal.

4.3.1. Principais instrutores

Os principais instrutores são renomados especialistas na área, que dispõem tanto de conhecimento teórico quanto de conhecimento prático acerca da atuação dos Procuradores e dos Advogados Públicos das Câmaras Municipais bem como da área do direito público. Dentre eles, encontram-se:

FLÁVIA CRISTINA PIOVESAN

Possui Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1990), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1994) e doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996). É professora doutora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo nos programas de Graduação e Pós Graduação em Direito; visiting fellow do Human Rights Program da Harvard Law School (1995 e 2000); visiting fellow do Centre for Brazilian Studies da University of Oxford (2005); visiting fellow do Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law (Heidelberg, 2007-2008; 2015-2018) e Humboldt Foundation Georg Forster Research Fellow no Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law (2009-2014). Foi Membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; da UN High Level Task Force on the implementation of the right to development; e do OAS Working Group para o monitoramento do Protocolo de San Salvador em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais. Eleita para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (2018-2021). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direitos Humanos, Direito Constitucional e Direito Internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, Direito Constitucional, Direito Internacional, proteção internacional e proteção constitucional. Lemman Visiting Scholar no David Rockefeller Center for Latin American Studies de Harvard University.

FABIO PAULO REIS DE SANTANA

Professor de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Doutor em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São

Paulo - PUC/SP. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Pós-graduado em *Giustizia Costituzionale e Tutela Giurisdizionale dei Diritti* pela *Università di Pisa*/Itália e em Direito Civil Constitucional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Membro Fundador do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro - IDASAN. Membro da *Conferencia Americana de Organismos Electorales Subnacionales por la Transparencia Electoral* - CAOESTE. Membro da Comissão de Direito Administrativo do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP. Membro da Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito - ABRAFI e da *Internationale Vereinigung für Rechts und Sozialphilosophie* – IVR. Avaliador Parecerista da Revista de Estudos Institucionais da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Procurador do Município de São Paulo. Advogado. Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo - OAB/SP (2022-2024 e 2025-2027). Coordenador do Núcleo de Direito Constitucional da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP (2025-2027). Ex-Presidente da Comissão de Direito Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - OAB/SP (2022-2024). Ex-Membro da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (2023-2025). Professor convidado de diversos cursos de pós-graduação lato sensu em Direito. Premiado como *Lawyer of the Year* pelas Revistas Britânicas *Finance Monthly* e *Lawyer Monthly* na categoria *Legal Awards 2020*.

YURI RAMON DE ARAÚJO

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais – APROLEGIS. Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP. Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Uninter e em Direito Público Municipal pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do TCM/SP.

MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Diadema/SP. 2ª Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais – APROLEGIS. Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Diadema. Mestranda em Direito pela UNINOVE. Pós-graduada em Direito Constitucional e Administrativo pela Escola Paulista de Direito – EPD, em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, em Direito Público Municipal pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do TCM/SP e em Advocacia da Fazenda Pública pela Faculdade Legale. Graduada em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul. Concluiu disciplinas do Programa de Mestrado Profissional em Poder Legislativo pela Escola da Câmara dos Deputados na condição de aluno especial, biênio 2021-2022.

CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ. Conselheiro da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais – APROLEGIS. Mestre em Direito Constitucional pela UFF. Especialista em jurisdição constitucional pela Universidade de Pisa/Itália. Professor dos cursos de Direito e Medicina da Universidade Estácio de Sá, Angra dos Reis. Autor do livro "Impeachment Municipal".

TASSIANE DE FÁTIMA MORAES

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP. 1ª Secretária da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais – APROLEGIS. Mestre em Direito Administrativo pela PUC-SP. Pós-graduada em Direito Público e Privado, em Direito Tributário com ênfase para o magistério e em Gestão Pública Municipal. Membro das Comissões de Direito Constitucional e da Advocacia Pública da OAB/SP.

PAULO AUGUSTO BACCARIN

Procurador-Chefe Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo/SP. Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de São Paulo.

RITA DE KASSIA DE FRANÇA TEODORO

Doutora em Direito Ambiental Internacional pela Universidade Católica de Santos, com período de de Doutorado Sanduíche junto à Universidade Lusíada Porto - Portugal. Bolsista CAPES. Mestra em Direito Internacional pela Universidade Católica de Santos (UNISANTOS). Autora do livro, "Regularização Fundiária Urbana e Mediação: aspectos da lei n 13.465/2017". Possui especialização em Direito Processual Civil e em Direito da Seguridade Social. Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas Aplicadas pela Universidade Católica de Santos obtendo nota máxima no trabalho de conclusão do curso. Prêmio de Distinção do exercício de Monitoria em Direito Tributário I (2004). Participou de diversas palestras e eventos na área de Direito e em perspectivas correlatas. Apresentou trabalho em Evento Científico Internacional (Portugal), na área do Direito, representando o curso de Mestrado em Direito Internacional, pela Universidade Católica de Santos. Foi Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Santos/SP; é integrante do Grupo de Pesquisas de Direito Ambiental das Cidades, coordenado pelos professores Dr. Edson Ricardo Saleme e Dr. Cleber Ferrão Corrêa. Também é pesquisadora colaboradora do Centro de Investigação Jurídico-Económico Ambiental (CEJEIA), da Universidade Lusíada, em Portugal. Possui experiência em Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional; Direito Administrativo e Direitos Difusos e Coletivos.

4.4. Empresa contratada

A Ceji Treinamentos (sob o nome fantasia Centro de Estudos Jurídicos Independentes – Ceji) é uma empresa de referência nacional em treinamentos e capacitações, especialmente na área do direito público para Municípios, já tendo formado centenas de servidores e gestores públicos, sobretudo nas áreas de licitações e contratos administrativos.

Além disso, a Ceji foi a organizadora das edições anteriores do Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal e é atualmente a organizadora deste 3º Congresso.

4.5. Justificativa do preço

A inscrição no valor de R\$ 1.390,00 por participante revela-se compatível com o preço praticado no mercado, quando comparada com o valor de inscrição em outros Congressos Brasileiros na área do direito, na modalidade presencial, como, por exemplo, o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo no valor de R\$ 1.800,00 (<https://congresso.ibda.com.br/>), o 20º Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais no valor de R\$ 1.490,00 (<https://cbpm.anpm.com.br/>) e o 10º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos no valor de R\$ 4.590,00 ([https:// https://www.eloconsultoria.com/10o-congresso-brasileiro-licitacoes-e-contratos/](https://https://www.eloconsultoria.com/10o-congresso-brasileiro-licitacoes-e-contratos/)).

Além disso, serão oferecidos 02 coffee breaks e 01 coquetel de abertura.



Fabio Santana

Presidente da Comissão Organizadora do 3º Congresso
Centro de Estudos Jurídicos Independentes - CEJI

www.cbaplm.com.br



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 052/2025/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMSPA/486/2025-E

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021. ART. 74. CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

Às rotinas de trabalho adotadas por esta Procuradoria Municipal cabe, primordialmente, verificar a legalidade dos atos e procedimentos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis descumprimentos dos atos e fatos nos especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, informar para solucionar tais irregularidades.

Chegando a esta Procuradoria, integralmente o Processo de Inexigibilidade nº CMSPA/486/2025-E, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CENTRO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para atender a demanda desta casa de Leis. Compulsando os autos, verifica-se:

- Termo de Abertura do Processo - Nº controle: 86815;
- Memorando Nº 082/2025 - Nº controle: 86816;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD - Nº controle: 86817;
- FDC – Ficha de Dados Cadastrais; Declaração; Certidão de Inteiro Teor; Requerimento Capa; Contrato Social de Sociedade Limitada; Termo de Autenticação – Registro de Constituição; Declaração; Certidão positiva



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

com efeito negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão nº 4398314; Débitos Tributários Não Inscritos Na Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários; Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Nº controle: 87489;

- Demonstrativo Folder Congresso - Nº controle: 87491;
- Despacho - Nº controle: 88246;
- Dotação Orçamentária - Nº controle: 88289;
- Despacho - Nº controle: 88291;
- Fundamentação Legal e Justificativa para Inscrição - Nº controle: 88753;

É o relatório.

Passemos à análise jurídica que o caso requer.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo¹. (...) (Grifei)

¹ Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/2005 -4.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

2.2 DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XX, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório.

A contratação direta é gênero do qual se divide em inexigibilidade e dispensa, sendo que há uma diferença marcante entre ambas. A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que é “inviável a competição”. O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A inexigibilidade, nas palavras de Marçal Justen Filho, é uma “imposição da realidade extra normativa” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “numerus apertus”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Dentre as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, destaca-se, para os propósitos deste parecer, com esboço no artigo 74, inciso III, “f” da Lei n. 14.133/21, in verbis:

“Art. 74 (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

A empresa acima destacada, já atua no mercado, tendo apresentado um serviço de qualidade e suporte para aperfeiçoamento de servidores em todo Brasil, controle: 4677586. A empresa em questão possui serviço EXCLUSIVO DE PROMOÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, controle 0087491.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

A premissa de cabimento de inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 74, é a inviabilidade de competição. Por isso, é preciso delimitar quando há e quando não há viabilidade de competição. Ou seja, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente, ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou preço), mas a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade.

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Desta forma, o meio legítimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória necessidade na contratação de empresa especializada em capacitação profissional.

Destarte, mesmo nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, in verbis:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas. Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia **Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 74, inciso III, “f” da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo. Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Controle 86817, pág. 01/02;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Controle 0088753;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Este;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Controle 88289, pág. 01;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Controle 87489, pág. 1/22;

VI - Razão da escolha do contratado;

Controle 87491, pág. ;

VII - justificativa de preço;

Controle 88753;

VIII - autorização da autoridade competente.

AUSENTE;

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Segundo a análise desta Procuradoria Municipal nos autos do Processo de Inexigibilidade nº 374/2025, contém toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. **Restando ausente apenas a autorização do ordenador de despesas desta casa de Leis, mas de acordo com o fluxograma desta casa de Leis tal ato administrativo ocorrerá, após a aprovação do procedimento instrutório pela procuradoria e pelo controle interno.**

4. DA AUSÊNCIA DE MINUTA DO CONTRATO

Nos casos de licitação para aquisição de bens de pronta entrega, a Administração pode dispensar a minuta formal de contrato, bastando a emissão da nota de empenho. A substituição da minuta contratual pela nota de empenho visa dar celeridade às contratações de menor complexidade, reduzindo a burocracia quando não houver obrigações continuadas (ex.: fornecimento parcelado, manutenção, garantias, etc.).

Art. 95: O contrato administrativo pode ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos equivalentes, nos seguintes casos:

I – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, desde que não resultem obrigações futuras;

II – prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles prestados de uma só vez, sem obrigações futuras;

III – nas demais hipóteses previstas em regulamento.

Diante disso, considerando que trata-se de disponibilização de login imediato, é possível que a presente contratação desconsidere a formalização da minuta contratual, contudo, não se dispensa a necessidade de que a contratação seja fiscalizada.

5. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice, podendo este órgão promover a contratação pela autoridade



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

competente com a formalização do contrato já analisado e firmado com a empresa **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09**, contratação por inexigibilidade por se amoldar perfeitamente ao artigo 74, inciso III, “f”, da lei 14.133/2021, que prevê em face da inviabilidade de competição.

Por tudo, opina-se pela legalidade do procedimento adotado sob análise.

Encaminho ao Controle Interno para a devida análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2025

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA Assinado de forma digital por
ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
Dados: 2025.09.16 14:16:24
-03'00'

(assinado digitalmente)

■ **ALINY FIGUEIREDO FERREIRA**
PROCURADORIA GERAL DA CMSPA
OAB Nº 30503/O-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

À PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 486/2025 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através MEMO nº 082/2025 pelo Diretor Administrativo, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, conforme devidamente discriminado nos autos e no DFD em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Documento de formalização de demanda, na forma do artigo 72, I da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, I do Decreto Municipal nº 213/2022; conforme ID nº 86817 dos autos;
- Juntada do contrato social e demais documentos, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na forma dos artigos 72, V da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, IX do Decreto Municipal nº 213/2022, em nome da empresa contratada, conforme ID nº 87489 dos autos;
- Proposta da empresa contratada, conforme ID nº 87491 dos autos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e classificação da despesa, na forma do artigo 72, IV da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, VII do Decreto Municipal nº 213/2022, conforme IDs nº 88289 e 88291 dos autos;
- Justificativa da Inscrição, conforme ID nº 88753 dos autos;
- Parecer jurídico na forma do artigo 72, III da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, X e XIV do Decreto Municipal nº 213/2022, conforme ID nº 89075 dos autos;
- Indicação do dispositivo legal aplicável, na forma do artigo 3º, XIV do Decreto Municipal nº 213/2022, conforme ID nº 89075 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Elaboração do Termo de Referência pelo setor de compras e planejamento de licitações;
- Manifestação do setor de compras e planejamento de licitações quanto a razão da escolha da empresa CEJI Treinamentos Ltda, justificando que a contratação é essencial e indiscutivelmente a mais adequada para a plena satisfação do objeto, indo além da simples menção ao currículo dos palestrantes, bem como justificando o preço, na forma do artigo 72, VI e VII da Lei nº 14.133/2021;
- Autorização da autoridade competente e ordenador de despesas, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

14.133/2021 e artigo 3º, XV do Decreto Municipal nº 213/2022;

- Ato de autorização da contratação direta, na forma do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;
- Emissão da nota de empenho;
- Nomeação de fiscal;
- Publicação do extrato da contratação;
- Lançamento do ato no SIGFIS;
- Publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC) e no boletim informativo no prazo de até 10 dias úteis, na forma do artigo 94, II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022;
- Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Este Controle Interno recomenda que seja designado um servidor a fim de que acompanhe e fiscalize o objeto do contrato celebrado, principalmente quanto à efetivação das 02 (duas) inscrições e que sejam juntados aos autos os certificados de conclusão, haja vista a necessidade de garantir a Câmara Municipal o retorno esperado.

Recomendamos ainda que o setor de compras e planejamento de licitações em processos futuros observe o seguinte:

1 - Que seja aprofundado a justificativa de unicidade e notória especialização;

2 Que seja demonstrado de maneira inequívoca que através de pesquisa de mercado que de fato a participação no evento é singular e indispensável, e que nenhum outro evento ou meio de capacitação oferece o mesmo nível de conhecimento específico e atualizado para o público-alvo;

Por fim, este controle interno recomenda que as servidoras, após o congresso, apresentem relatórios de participação, demonstrando como o conhecimento adquirido será aplicado em suas atividades na Câmara.

Razão pela qual encaminho os autos à Presidência para prosseguimento.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:15:28

Nº de Controle: **0101314** Nº da GUID: **AFE47C1F-C56C-489D-90E7-364340E3955E**

Versão 001 criada em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:15:28



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em **quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:15:32** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 082/2025, para contratação de empresa especializada para aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Ciente do parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0101314, encaminho os autos para **ciência e atendimento dos requisitos formais** apontados, referente a este Setor, visando prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 17:10:08

Nº de Controle: **0101346** Nº da GUID: **7E8E5603-6315-4EA8-BD91-EE7614264763**

Versão 001 criada em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 17:10:03

Tag: d2e1c9afd1b80d648d6c229e6032fc3d



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quarta-feira, 29 de outubro de 2025 17:13:02** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

À PROCURADORIA,

Encaminhamos o processo administrativo em epígrafe para prosseguimento quanto a instrução dos autos.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE** em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 11:59:31

N° de Controle: **0101446** N° da GUID: **F1421A2E-51C3-40C3-8838-441F1DEBE2AC**

Versão 001 criada em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 11:59:31



Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 11:59:35 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Participação no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para inscrição de servidores no **3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal**, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, a ser realizado presencialmente entre 24 e 26 de novembro de 2025, na Associação Comercial de São Paulo (Rua Boa Vista, nº 51, Centro – São Paulo/SP), contando com o apoio da principal instituição da área, a Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais do Brasil a APROLEGIS.

2. Justificativa

A participação no evento visa à capacitação e atualização dos Procuradores e Advogados Públicos do Legislativo Municipal, promovendo o aperfeiçoamento técnico e o intercâmbio de experiências entre profissionais da área, o que contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Procuradoria Legislativa a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia. O evento é de importância nacional e conta com o apoio da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais – APROLEGIS, reunindo especialistas de renome e reconhecida atuação na área do Direito Público e das Procuradorias Legislativas Municipais.

Encontrar eventos de atualização exclusivos para procuradores legislativo é um grande desafio, uma vez que no território nacional é comum a realização de Congressos voltados para procuradorias municipais, o que difere em muito na prática de rotina de uma procuradoria legislativa. O **3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal**, é o único evento de magnitude Nacional encontrado, voltado exclusivamente para a especialidade de procuradoria legislativa. Por este motivo, faz-se necessário a participação da Procuradora Geral desta casa de leis, devidamente acompanhada da subprocuradora legislativa, sendo assim, 2 (duas) vagas.

3. Fundamentação Legal

A contratação é inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de empresa ou instituição singular detentora de notória especialização, sendo inviável a competição em razão de o evento ser único no cenário nacional, promovido exclusivamente pela empresa Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, organizadora das edições anteriores do Congresso.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

4. Inviabilidade de Competição

O 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal é evento único, sem similares disponíveis, organizado e promovido exclusivamente pela CEJI Treinamentos, não havendo outras empresas aptas a oferecer inscrição no mesmo evento.

5. Notória Especialização

O corpo docente do evento é composto por palestrantes de reconhecida experiência e renome nacional, como Flávia Piovesan, Fábio Paulo Reis de Santana, Yuri Ramon de Araújo, entre outros, o que atesta a notória especialização da organizadora, conforme proposta anexa ao processo

6. Especificações do Objeto

Evento: 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal

Modalidade: Presencial

Local: Associação Comercial de São Paulo – Rua Boa Vista, nº 51, Centro – São Paulo/SP

Data: 24 a 26 de novembro de 2025

Carga horária: Aproximadamente 20 horas

Organização: CEJI Treinamentos (Centro de Estudos Jurídicos Independentes)

Inclui: Coffee breaks, material do participante, coquetel de abertura e certificado de participação.

7. Valor e Justificativa de Preço

O valor unitário da inscrição é de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), considerado compatível com os valores de eventos similares no mercado jurídico nacional, como:

39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – R\$ 1.800,00;
20º Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais – R\$ 1.490,00;
10º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos – R\$ 4.590,00.

Dessa forma, o preço é compatível e justificado, conforme pesquisa comparativa apresentada pela organização, ademais, o valor da proposta é público e universal para todos os interessados que desejarem participar.

8. Prazo e Forma de Execução

A inscrição deverá ser efetivada até a data limite fixada pela organização, com a participação do servidor no evento entre 24 e 26 de novembro de 2025. A nota fiscal será emitida pela contratada após o encerramento do evento, juntamente com o certificado de participação.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

9. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, destinada à capacitação e aperfeiçoamento de servidores.

10. Fiscalização

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Procuradoria Jurídica / Setor de Compras (ou outro setor competente), responsável por acompanhar a execução e certificar o cumprimento das obrigações pela contratada.

11. Resultado Esperado

Espera-se o aperfeiçoamento técnico e institucional da Procuradoria Legislativa Municipal, ampliando a capacidade de atuação jurídica do Legislativo e o fortalecimento do papel institucional da advocacia pública municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 05/11/2025 12:13:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA

Matrícula 1903



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

Anexo 1 – TERMO DE REFERENCIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1 TABELA DE PREÇOS

Evento / Instituição Promotora	Modalidade	Valor da Inscrição (R\$)	Fonte / Link de Consulta
Evento em análise – Curso/Congresso proposto	Presencial	1.390,00	—
39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)	Presencial	1.800,00	https://congresso.ibda.com.br/
20º Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais – Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM)	Presencial	1.490,00	https://cbpm.anpm.com.br/
10º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos – Elo Consultoria e Treinamento	Presencial	4.590,00	https://www.eloconsultoria.com/10o-congresso-brasileiro-licitacoes-e-contratos/

Análise Comparativa

A inscrição no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) por participante mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos presenciais da mesma natureza e relevância técnica, conforme demonstrado na tabela acima.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

Verifica-se que os valores de referência de outros congressos jurídicos nacionais variam entre R\$ 1.490,00 e R\$ 4.590,00, o que evidencia que o preço apresentado está abaixo da média de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e demonstrando adequação orçamentária da proposta.

Conclusão:

O valor de R\$ 1.390,00 por inscrição é razoável e compatível com o preço praticado em eventos similares no mercado jurídico nacional, podendo ser considerado economicamente vantajoso para a Administração Pública.



Documento assinado digitalmente

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA

Data: 05/11/2025 12:11:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA

Matrícula 1903



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DA CMSPA

PROCESSO Nº 486/2025

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO

À PRESIDENCIA DA CMSPA

DESPACHO

Considerando que as solicitações apresentadas pelo **Controle Interno** foram devidamente atendidas, **encaminhe-se o presente processo à Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, para **apreciação e aprovação**, a fim de que possam ser adotados os **demaís trâmites legais e administrativos** necessários à continuidade do feito.

São Pedro da Aldeia, 05 de novembro de 2025.

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

Assinado de forma digital por ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
Dados: 2025.11.05 16:56:42 -03'00'

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA MACHADO

PROCURADORIA GERAL

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 082/2025, para contratação de empresa especializada objetivando aquisição de ingressos visando a participação de servidores no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Ciente do atendimento das solicitações do Douto Controlador conforme despacho sob o ID nº 0102793, encaminho os autos e AUTORIZO o prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 6 de novembro de 2025 14:23:55

Nº de Controle: 0103033 Nº da GUID: AA9C70AF-9CA7-4E48-B39B-94178BD3BB2D

Versão 001 criada em quinta-feira, 6 de novembro de 2025 14:23:50

Tag: 1d4f5e60f74e3051ca08b93483e92a22



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quinta-feira, 6 de novembro de 2025 14:26:38** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 486/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONGRESSO PROCURADORIA

À PROCURADORIA

DESPACHO

Considerando que no Termo de Referência não consta o Código CAT/MAT da contratação, devolvo o presente processo para que seja inserida a informação.

Após, devolvam à Dispensa Eletrônica para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 6 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE
SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.06 16:32:20 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS

Agente de contratação
Setor de Dispensa Eletrônica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Participação no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para inscrição de servidores no **3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal**, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, a ser realizado presencialmente entre 24 e 26 de novembro de 2025, na Associação Comercial de São Paulo (Rua Boa Vista, nº 51, Centro – São Paulo/SP), contando com o apoio da principal instituição da área, a Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais do Brasil a APROLEGIS.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
inscrição de servidores no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal	17663	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00

2. Justificativa

A participação no evento visa à capacitação e atualização dos Procuradores e Advogados Públicos do Legislativo Municipal, promovendo o aperfeiçoamento técnico e o intercâmbio de experiências entre profissionais da área, o que contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Procuradoria Legislativa a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia. O evento é de importância nacional e conta com o apoio da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais – APROLEGIS, reunindo especialistas de renome e reconhecida atuação na área do Direito Público e das Procuradorias Legislativas Municipais.

Encontrar eventos de atualização exclusivos para procuradores legislativo é um grande desafio, uma vez que no território nacional é comum a realização de Congressos voltados para procuradorias municipais, o que difere em muito na prática de rotina de uma procuradoria legislativa. O **3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal**, é o único evento de magnitude Nacional encontrado, voltado



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

exclusivamente para a especialidade de procuradoria legislativa. Por este motivo, faz-se necessário a participação da Procuradora Geral desta casa de leis, devidamente acompanhada da subprocuradora legislativa, sendo assim, 2 (duas) vagas.

3. Fundamentação Legal

A contratação é inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de empresa ou instituição singular detentora de notória especialização, sendo inviável a competição em razão de o evento ser único no cenário nacional, promovido exclusivamente pela empresa Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, organizadora das edições anteriores do Congresso.

4. Inviabilidade de Competição

O 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal é evento único, sem similares disponíveis, organizado e promovido exclusivamente pela CEJI Treinamentos, não havendo outras empresas aptas a oferecer inscrição no mesmo evento.

5. Notória Especialização

O corpo docente do evento é composto por palestrantes de reconhecida experiência e renome nacional, como Flávia Piovesan, Fábio Paulo Reis de Santana, Yuri Ramon de Araújo, entre outros, o que atesta a notória especialização da organizadora, conforme proposta anexa ao processo

6. Especificações do Objeto

Evento: 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal

Modalidade: Presencial

Local: Associação Comercial de São Paulo – Rua Boa Vista, nº 51, Centro – São Paulo/SP

Data: 24 a 26 de novembro de 2025

Carga horária: Aproximadamente 20 horas

Organização: CEJI Treinamentos (Centro de Estudos Jurídicos Independentes)

Inclui: Coffee breaks, material do participante, coquetel de abertura e certificado de participação.

7. Valor e Justificativa de Preço

O valor unitário da inscrição é de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), considerado compatível com os valores de eventos similares no mercado jurídico nacional, como:

39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – R\$ 1.800,00;
20º Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais – R\$ 1.490,00;
10º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos – R\$ 4.590,00.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

Dessa forma, o preço é compatível e justificado, conforme pesquisa comparativa apresentada pela organização, ademais, o valor da proposta é público e universal para todos os interessados que desejarem participar.

8. Prazo e Forma de Execução

A inscrição deverá ser efetivada até a data limite fixada pela organização, com a participação do servidor no evento entre 24 e 26 de novembro de 2025. A nota fiscal será emitida pela contratada após o encerramento do evento, juntamente com o certificado de participação.

9. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, destinada à capacitação e aperfeiçoamento de servidores.

10. Fiscalização

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Procuradoria Jurídica / Setor de Compras (ou outro setor competente), responsável por acompanhar a execução e certificar o cumprimento das obrigações pela contratada.

11. Resultado Esperado

Espera-se o aperfeiçoamento técnico e institucional da Procuradoria Legislativa Municipal, ampliando a capacidade de atuação jurídica do Legislativo e o fortalecimento do papel institucional da advocacia pública municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA**
Data: 07/11/2025 12:45:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA

Matrícula 1903



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

Anexo 1 – TERMO DE REFERENCIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1 TABELA DE PREÇOS

Evento / Instituição Promotora	Modalidade	Valor da Inscrição (R\$)	Fonte / Link de Consulta
Evento em análise – Curso/Congresso proposto	Presencial	1.390,00	—
39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)	Presencial	1.800,00	https://congresso.ibda.com.br/
20º Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais – Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM)	Presencial	1.490,00	https://cbpm.anpm.com.br/
10º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos – Elo Consultoria e Treinamento	Presencial	4.590,00	https://www.eloconsultoria.com/10o-congresso-brasileiro-licitacoes-e-contratos/

Análise Comparativa

A inscrição no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) por participante mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos presenciais da mesma natureza e relevância técnica, conforme demonstrado na tabela acima.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

Verifica-se que os valores de referência de outros congressos jurídicos nacionais variam entre R\$ 1.490,00 e R\$ 4.590,00, o que evidencia que o preço apresentado está abaixo da média de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e demonstrando adequação orçamentária da proposta.

Conclusão:

O valor de R\$ 1.390,00 por inscrição é razoável e compatível com o preço praticado em eventos similares no mercado jurídico nacional, podendo ser considerado economicamente vantajoso para a Administração Pública.



Documento assinado digitalmente

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 07/11/2025 12:44:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA

Matrícula 1903



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/486/2025-E

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2025

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRAZO: de 24 a 26 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como, quando se tratar de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

BASE LEGAL: art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

ELIANE SANTOS DE Assinado de forma digital por
JESUS:0101309171 ELIANE SANTOS DE
0 JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.06 15:41:01
-03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT. 227/EFE

Dada a instrução nos autos do processo Nº 486/2025, do que resta acostada a justificativa de preço, razão de escolha do contratado, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, compatibilidade orçamentária, parecer jurídico e parecer técnico, **AUTORIZO E RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

São Pedro de Aldeia, 06 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE Assinado de forma digital
BORGES DE por JEAN PIERRE BORGES
SOUZA:145971047 DE SOUZA:14597104798
98 Dados: 2025.11.06
16:09:50 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 31/2025

Última atualização 10/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000036/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00

Itens				
Arquivos				
Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Exibir: 5 1-1 de 1 itens				
Página: 1				
< Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho no presente processo, o TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 31/2025, visando a aquisição de ingressos para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, para publicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa.

A contratação direta por inexigibilidade foi publicada hoje no PNCP, através do sistema Compras.gov, sob o nº 27759380000107-1-000036/2025, conforme ID 0105745.

Após, encaminhem-se os autos à Presidência, para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Eliane Santos de Jesus** em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 10:44:16

Nº de Controle: **0105769** Nº da GUID: **70EBA008-4F6E-4B96-887A-9F042A4ADF4C**

Versão 001 criada em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 10:44:16



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **segunda-feira, 10 de novembro de 2025 10:44:19** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PRESIDÊNCIA,

Conforme solicitação do ID: 105769, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID: 105970.

Razão pela qual, encaminho à presidência, conforme os autos do ID: 105769.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 14:18:40

N° de Controle: **0105972** N° da GUID: **C1BEDD10-09FD-4182-849B-662467A8B064**

Versão 001 criada em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 14:18:40



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **segunda-feira, 10 de novembro de 2025 14:18:43** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Zimbra**secretaria@cmspa.rj.gov.br****Fwd: TERMO****De :** secretaria@cmspa.rj.gov.br

ter, 11 de nov. de 2025 12:53

Assunto : Fwd: TERMO 1 anexo**Para :** publicagoverno <publicagoverno@pmspa.rj.gov.br>

Boa tarde,

Atendendo solicitação do Setor de licitação da Câmara, encaminho para publicação o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo E nº 486/2025.

At.te.

Secretaria da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Por, Cristina Camilo

 **TERMO DE INEXIGIBILIDADE - modelo.docx**
160 KB





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **FABÍOLA DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 167.597.767-47, matrícula 01903/COM, detentora do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete Parlamentar – CCDAS-21, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Contratação Direta nº 031/2025** a ser realizado pelo **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, CNPJ nº 51.229.055/0001-09**, cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 486/2025.
2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 082/2025, para contratação de empresa especializada visando aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, conforme devidamente discriminado nos autos com vistas a atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando os procedimentos adotados pelos Setores administrativos em atendimento aos requisitos observados pelo Douto Controlador, encaminho os autos e autorizo a emissão de empenho em favor do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.229.055/0001-09**, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), a ser apurado e empenhado na rubrica adequada, referente a contratação direta nº 31/2025 (aquisição de ingressos), para participação de servidores desta Casa Legislativa (Procuradora e Subprocuradora), no congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal a ser realizado no período de 24 à 26 de novembro de 2025.

Após, remeta-se os autos ao **Setor de Compras e Planejamento** para ciência e atendimento dos demais requisitos apontados pelo Douto Controlador no ID nº 0101314.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 10:54:52

Nº de Controle: **0106742** Nº da GUID: **4A8CC6A4-D5F7-4AEC-8285-DB741B2CF531**

Versão 001 criada em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 10:54:47

Tag: ddc60d5f384d1efdeb3538b41b54726a



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quarta-feira, 12 de novembro de 2025 12:44:22** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Encaminho os autos para prosseguimento, com o Empenho Ordinário nº219 , em favor do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09, no valor total de R\$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), referente a contratação direta nº 31/2025 (aquisição de ingressos), para participação de servidores desta Casa Legislativa (Procuradora e Subprocuradora), no congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal a ser realizado no período de 24 à 26 de novembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 16:06:29](#)

Nº de Controle: **0106988** Nº da GUID: **6EB90C11-7937-4621-B5D8-AA9C65C1C888**

Versão 001 criada em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 16:06:29



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos, Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **quarta-feira, 12 de novembro de 2025 16:06:33** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Empenho nº 219

Última atualização 13/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 486/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2025 **Data de assinatura:** 12/11/2025 **Vigência:** de 12/11/2025 a 12/12/2025

Id contrato PNCP: 27759380000107-2-000009/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [27759380000107-1-000036/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, a ser realizado presencialmente entre 24 e 26 de novembro de 2025, na Associação Comercial de São Paulo (Rua Boa Vista, nº 51, Centro – São Paulo/SP), contando com o apoio da principal instituição da área, a Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais do Brasil a APROLEGIS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.780,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.229.055/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CEJI TREINAMENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

4711178106978EMPENHOINGRESSOCONGRESSO486.pdf

Data/Hora de Inclusão ↕

13/11/2025 - 09:49:54

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA

Setor de Compras e Planejamento

Processo 486/2025

Ao Setor de Lançamento no SIGFIS,

Após juntada do Ato de Publicação da Nota de Empenho no PNCP, encaminhamos os autos a fim de que seja providenciado o lançamento da mesma junto ao SIGFIS.

NICKSON REZENDE

Setor de Compras e Planejamento



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE** em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:58:25

N° de Controle: **0107101** N° da GUID: **A39203CA-DB2A-45BB-95D4-3D729872D32B**

Versão 001 criada em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:58:25



Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:58:29 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/11/2025 15:06. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 534946-3/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	486/2025
Identificador:	1391720
Objeto:	Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, a ser realizado presencialmente entre 24 e 26 de novembro de 2025, na Associação Comercial de São Paulo (Rua Boa Vista, nº 51, Centro – São Paulo/SP), contando com o apoio da principal instituição da área, a Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais do Brasil a APROLEGIS.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE - Nº31-2025assinado_13112025030401.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

13/11/2025 15:06



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025

AO FISCAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº31/2025

Conforme solicitação do Setor de Compras e Planejamento, encaminho os autos com o recibo do envio do **Ato Jurídico** ao **TCE-RJ**, referente a Contratação Direta - Inexigibilidade - de nº 31/2025, comprovando o cadastro junto ao **SIGFIS**, para acompanhamento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 15:37:10

Nº de Controle: **0107331** Nº da GUID: **2A346770-8C99-437F-8439-09579B9719A5**

Versão 001 criada em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 15:37:10



Documento assinado digitalmente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** / **MAT. 1465** / **COM** em **quinta-feira, 13 de novembro de 2025 15:37:14** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea “a”, inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO**.

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **FABÍOLA DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 167.597.767-47, matrícula 01903/COM, detentora do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete Parlamentar – CCDAS-21, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Contratação Direta nº 031/2025** a ser realizado pelo **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, CNPJ nº 51.229.055/0001-09**, cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 486/2025.

2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente –

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea “a”, inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO**.

RESOLVE:

1. Designar as Servidoras **RAISSA SOUZA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 063.203.467-01, matrícula 1943/COM, detentora do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02 e **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, inscrita no CPF nº 895.149.477/20, detentora do Cargo Comissionado de Gabinete Parlamentar, matrícula 1732/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de**

Fiscal da Contratação Direta nº 038/2025, celebrada entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ Nº **13.292.261/0001-74**, cujo objeto é o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021**, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 374/2025.

2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/486/2025-E

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2025

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRAZO: de 24 a 26 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como, quando se tratar de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

BASE LEGAL: art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

ELIANE SANTOS DE JESUS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAT. 227/EFE

Dada a instrução nos autos do processo Nº 486/2025, do que resta acostada a justificativa de preço, razão de escolha do contratado, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação

mínima necessária, compatibilidade orçamentária, parecer jurídico e parecer técnico, **AUTORIZO E RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

São Pedro de Aldeia, 06 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PRESIDENTE

CONTRATANTE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/374/2025-E

CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ESPECIALISTA REFERÊNCIA, CNPJ Nº 13.292.261/0001-74

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

OBJETO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021.

PRAZO: Acesso vitalício

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 04 (quatro)

VALOR:

Por inscrição: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)

Total R\$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como, quando se tratar de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

BASE LEGAL: art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

ELIANE SANTOS DE JESUS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAT. 227/EFE

Dada a instrução nos autos do processo Nº 374/2025, do que resta acostada a justificativa de preço, razão de escolha do contratado, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 082/2025, para contratação de empresa especializada visando aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, conforme devidamente discriminado nos autos com vistas a atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando os procedimentos adotados pelos Setores administrativos e as publicações sob o ID nº 0108572, em atendimento aos requisitos observados pelo Douto Controlador, encaminho os autos **para emissão da ordem de serviço/fornecimento** em favor do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.229.055/0001-09**.

Após, remeta-se os autos a **Fiscal do Contrato (Fabíola de Oliveira Costa Procuradoria)** para ciência e atendimento dos demais requisitos apontados pelo Douto Controlador no ID nº 0101314.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em [terça-feira, 18 de novembro de 2025 12:10:57](#)

Nº de Controle: **0108590** Nº da GUID: **7B508BF6-F811-405E-9505-33AC4BE1DCAC**

Versão 001 criada em [terça-feira, 18 de novembro de 2025 12:10:52](#)

Tag: 1b20348db7a5ab32f26574c4d4db8b27



Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.:**
1769/COM em [terça-feira, 18 de novembro de 2025 13:29:38](#) horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto](#)
[Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES	CNPJ	51.229.055/0001-09
ENDEREÇO	Rua Guarara, nº 100, Apartamento 72, Jardim Paulista, 01425-000, São Paulo - SP	NÚMERO PROCESSO	Proc. 486/2025
E-MAIL	anapaula.santana@santanaadvogados.adv.br	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	12/11/2025	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	12/12/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de ingresso para participação da Procuradora e Subprocuradora da Câmara Municipal no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal.
---------------------	--

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Inscrição de servidores no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal	1.390,00	2.780,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	☒ SIM (X)	☐ NÃO ()	☐ NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	Fabiola de Oliveira Costa		
FUNÇÃO DO FISCAL	Assistente de Gabinete Parlamentar - CCDAS-21		
MATRÍCULA DO FISCAL	1903		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	Jean Pierre Borges de Souza		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798  Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.11.18 15:19:52 -03'00'		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO FISCAL DO CONTRATO

Remeto os autos para ciência e cumprimento das determinações do Doutor Controlador constantes do ID nº 0101314, referentes à contratação do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES para aquisição dos ingressos do Congresso.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Edivaldo Piedade dos Santos](#) em [terça-feira, 18 de novembro de 2025 15:26:57](#)

Nº de Controle: **0108814** Nº da GUID: **909B8E6B-DD62-4701-81F1-B8D17E5D1369**

Versão 001 criada em [terça-feira, 18 de novembro de 2025 15:26:57](#)



Documento assinado digitalmente por **Edivaldo Piedade dos Santos, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em [terça-feira, 18 de novembro de 2025 15:27:01](#) horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Certificado

CERTIFICAMOS QUE

KAREN DE MORAES SOUSA

participou do **3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal**, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, na Cidade de São Paulo, com carga horária de 13 horas.

São Paulo/SP, 30 de novembro de 2025

FABIO PAULO
REIS DE
SANTANA:05
771408760

Assinado de forma
digital por FABIO
PAULO REIS DE
SANTANA:05771408
760
Dados: 2025.11.30
12:40:12 -03'00'

Fabio Santana

Diretor Acadêmico



CENTRO DE ESTUDOS
JURÍDICOS INDEPENDENTES



Certificado

CERTIFICAMOS QUE

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA MACHADO

participou do **3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal**, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, na Cidade de São Paulo, com carga horária de 13 horas.

São Paulo/SP, 30 de novembro de 2025

FABIO PAULO
REIS DE
SANTANA:057
71408760

Assinado de forma
digital por FABIO
PAULO REIS DE
SANTANA:057714087
60
Dados: 2025.11.30
12:11:04 -03'00'

Fabio Santana

Diretor Acadêmico



CENTRO DE ESTUDOS
JURÍDICOS INDEPENDENTES







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 92 Série 11, emitido em 30/11/2025

20251130u51229055000109

Número da Nota

00000093

Data e Hora de Emissão

30/11/2025 13:26:27

Código de Verificação

TYIN-XUJQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **51.229.055/0001-09**

Inscrição Municipal: **7.752.342-3**

Nome/Razão Social: **CEJI TREINAMENTOS LTDA**

Endereço: **R GUARARA 100, APT 72 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01425-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **27.759.380/0001-07**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **HERMOGENES F DA COSTA 01 - CENTRO - CEP: 28940-090**

Município: **São Pedro da Aldeia**

UF: **RJ**

E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente a 02 (duas) inscrições no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal - 3º CBAPLM, realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, na Cidade de São Paulo.

- Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 6,00%

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.780,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 92 Série 11, emitido em 30/11/2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Atestamos que o serviço constante na Nota Fiscal n.º 00000093, atribuída ao n.º de controle 112336, foi prestado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N.º de Controle e N.º da GUID.

Criado por **FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA** em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 11:58:18

N.º de Controle: **0112344** N.º da GUID: **06F7EC2A-6606-4E8B-ABF2-C106D813886D**

Versão 001 criada em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 11:58:18

Tag: 487a0e45e053885f84432b148c584bd9



Documento assinado digitalmente por **FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA**, ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-21 - MAT. 1903/COM em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 11:58:21 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Documento assinado digitalmente por **Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo**, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 12:17:49 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo que trata da participação de servidores no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, cuja tramitação ocorre para regular instrução da despesa.

Diante disso, procedo à juntada aos autos dos dados bancários necessários à realização da liquidação e do pagamento.

Banco: Nubank (260)

Agência: 0001

Conta corrente: 494453311-9

Razão Social: Ceji Treinamentos Ltda.

CNPJ: 51.229.055/0001-09

Encaminho o presente processo ao Controle Interno para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA** em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 12:33:08

N° de Controle: **0112361** N° da GUID: **3A28E7A1-9505-4F46-83AA-E928D61E4ACA**

Versão 001 criada em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 12:33:08



Documento assinado digitalmente por **FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA, ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-21 - MAT. 1903/COM** em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 12:33:11 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 92 Série 11, emitido em 30/11/2025

20251201u51229055000109

Número da Nota

00000093

Data e Hora de Emissão

30/11/2025 13:26:27

Código de Verificação

TYIN-XUJQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **51.229.055/0001-09**

Inscrição Municipal: **7.752.342-3**

Nome/Razão Social: **CEJI TREINAMENTOS LTDA**

Endereço: **R GUARARA 100, APT 72 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01425-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **27.759.380/0001-07**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **HERMOGENES F DA COSTA 01 - CENTRO - CEP: 28940-090**

Município: **São Pedro da Aldeia**

UF: **RJ**

E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente a 02 (duas) inscrições no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal - 3º CBAPLM, realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, na Cidade de São Paulo.

- Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 6,00%

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.780,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-
Código do Serviço					
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	*	*	*	0,00	
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-		-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 92 Série 11, emitido em 30/11/2025;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEJI TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.229.055/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:26 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **97A1.8560.7E06.4672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.229.055/0001-09
Razão Social: CEJI TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R GUARARA 100 APT 72 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112301146103784203

Informação obtida em 01/12/2025 21:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEJI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.229.055/0001-09

Certidão nº: 73584980/2025

Expedição: 01/12/2025, às 22:00:11

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEJI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.229.055/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 486/2025

Requerente: Centro de Estudos Jurídicos Independentes CEJI - CNPJ nº 51.229.055/0001-09.

Modalidade Licitação: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores no 3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos Independentes CEJI, a ser realizado presencialmente entre 24 e 26 de novembro de 2025, na Associação Comercial de São Paulo.

Valor Requerido: R\$ 2.780,00 (NF nº 00000093)

Mês de Referência: Novembro de 2025

Empenho nº 219/2025

Os itens e quantidades estão de acordo?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
As notas fiscais estão atestadas?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
As notas fiscais são válidas?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
As notas de empenho estão preenchidas corretamente?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Observou a retenção dos tributos?	() Sim () Não ☒ Não Aplicável
Apresentou CND e FGTS regular?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Contrato arquivado na CG?	() Sim () Não ☒ Não Aplicável
Classif. Orçam. /Fonte de acordo com leg. Em vigor?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Tramitou no Departamento de Almoxarifado?	() Sim () Não ☒ Não Aplicável
Tramitou no Departamento de Contabilidade?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Apresentou comprovantes da execução do serviço?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Apresentou relatório do fiscal do contrato?	() Sim () Não ☒ Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO: Opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 01 de dezembro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Rafael Saraiva Prudente em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 22:24:23](#)

Nº de Controle: **0112668** Nº da GUID: **DE902257-2F55-409F-874B-0E785E4E7B44**

Versão 001 criada em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 22:24:23



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente, CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 22:24:27** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 082/2025, para contratação de empresa especializada visando aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, conforme devidamente discriminado nos autos com vistas a atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o parecer do Douto Controlador encaminho os autos para **liquidação da despesa** referente ao empenho nº 219/2025, em favor do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.229.055/0001-09**, no valor requerido de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 2 de dezembro de 2025 12:10:58

Nº de Controle: **0112972** Nº da GUID: **21EA97DF-3F7A-4F1C-A273-3604E08B1EC4**

Versão 001 criada em terça-feira, 2 de dezembro de 2025 12:10:54

Tag: 7f67d3d4956b401b5f466547382b161e



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 2 de dezembro de 2025 12:27:15** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: _____

Data: ____/____/____

Folha: _____

Rubrica: _____

Nota de Liquidação

Processo: 486/2025	Data: 02/12/2025	OP: 584
--------------------	------------------	---------

Credor: 25190 - CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES		
Endereço: Rua Guarará		
Bairro: Jardim Paulista		
Cidade: SÃO PAULO - SP		
		CNPJ/CPF: 51.229.055/0001-09

Beneficiário: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES
--

Histórico:
Liquidação da despesa referente a contratação de empresa especializada visando aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, em favor do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09, no valor requerido de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Dotações

Empenho: 219/2025	FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
Função: 01 LEGISLATIVA	Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Categoria O. Cronol: N/I	Valor Liquidado da Nota: 0,00 Nº Atesto: 0
Nº Ord. Cronológica: N/C	Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
2.780,00	2.780,00	0,00	2.780,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
00000093	30/11/2025	Nota Fiscal	2.780,00
TOTAL:			2.780,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
2.780,00	0,00	2.780,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
dois mil, setecentos e oitenta reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.12.02 13:10:39 -03'00'	FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773 Assinado de forma digital por FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773 Dados: 2025.12.02 12:46:06 -03'00'
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

À PRESIDÊNCIA

Encaminho os autos para prosseguimento, com a liquidação da despesa nº 584, relativo ao empenho Ordinário nº 219/2025, em favor do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09, no valor requerido de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), referente a contratação de empresa especializada pela aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, conforme devidamente discriminado nos autos com vistas a atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em terça-feira, 2 de dezembro de 2025 13:19:24

Nº de Controle: **0113081** Nº da GUID: **BB2FB513-0BB8-4343-BDA1-971FB231CAD7**

Versão 001 criada em terça-feira, 2 de dezembro de 2025 13:19:24



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos, Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **terça-feira, 2 de dezembro de 2025 13:19:27** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO SETOR DE TESOUREARIA

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 082/2025, para contratação de empresa especializada visando aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, conforme devidamente discriminado nos autos com vistas a atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o parecer do Douto Controlador encaminho os autos para **liquidação da despesa** referente ao empenho nº 219/2025, em favor do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.229.055/0001-09**, no valor requerido de **R\$ 2.780,00** (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 2 de dezembro de 2025 14:50:55

Nº de Controle: **0113229** Nº da GUID: **6AE0968D-69CA-4195-82ED-7CB1E4D34930**

Versão 001 criada em terça-feira, 2 de dezembro de 2025 14:50:51

Tag: 61967a6ba247e79a6dfa01a9611de1fa



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 2 de dezembro de 2025 15:01:18** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Emissão de comprovantes

G3310313359674841
03/12/2025 13:48:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.48.07
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 494.453.311-9

FAVORECIDO: CEJI TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 51.229.055/0001-09
VALOR: R\$ 2.780,00
DEBITO EM: 02/12/2025

=====

DOCUMENTO: 120203
AUTENTICACAO SISBB: 2.51C.427.385.1A4.60A

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de N° de Controle 0113880 e os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 13:57:31

N° de Controle: **0113885** N° da GUID: **2CEC55F0-6E01-4419-BA26-E2F6781F8DE2**

Versão 001 criada em quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 13:57:31



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva, TESOUREIRA - CCDAS -12** em **quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 13:57:35** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

À PRESIDÊNCIA

Atendendo à solicitação da Presidência desta Casa de Leis, sob ID nº 0113229, encaminho os autos.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 14:00:33

Nº de Controle: **0113886** Nº da GUID: **5F45747E-F2E6-4CEB-A488-1802C200A813**

Versão 001 criada em quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 14:00:33



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva, TESOUREIRA - CCDAS -12** em **quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 14:00:37** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO.

REF.: MEMORANDO Nº 082/2025.

AO SETOR DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 082/2025, para contratação de empresa especializada visando aquisição de ingressos para participação no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal, conforme devidamente discriminado nos autos com vistas a atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando os requisitos formais apontados pelo I. Controlador sob o ID nº 0101314, informo que processo já tramitou no Setor de SIGFIS, conforme comprovante e despacho sob o ID nº 0107317 e 0107331 e ainda foi juntado comprovante de participação das servidoras no Congresso, conforme Certificado sob o ID nº 0112334.

Isto posto, encaminho os autos para ciência e as devidas providências por este Setor, fazendo juntada dos comprovantes, em ato continuo archive-se os autos no Setor Competente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em domingo, 7 de dezembro de 2025 22:03:00

Nº de Controle: **0115596** Nº da GUID: **2892B670-A9C6-4EAC-95DD-09BEB87C63FA**

Versão 003 criada em domingo, 7 de dezembro de 2025 22:05:09

Tag: 58bdfde8f5dd609f37adebc0164f2e93



Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.: 1769/COM** em **segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 14:55:53** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

cmspa.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade/299

SH3 Informática L...Caixa de entrada - g...Certidão de Débitos...Sistemas - Webrun...Transparência Câma...Gisele ControleErro de privacidadecertidao_039517660...Todos os favoritos

INSTITUCIONALPARLAMENTARESLEGISLATIVOTRANSPARÊNCIAINFORMEOUVIDORIASERVIDOR

Número do processo: 486

Tipo: MENOR PREÇO

Data abertura: 08/09/2025

Data da publicação do edital: 10/11/2025

Valor estimado: R\$ 2.780,00

Data publicação do aviso: 10/11/2025

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMOVIDO PELO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES – CEJI, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE ENTRE 24 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO (RUA BOA VISTA, Nº 51, CENTRO – SÃO PAULO/SP), CONTANDO COM O APOIO DA PRINCIPAL INSTITUIÇÃO DA ÁREA, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DO BRASIL A APROLEGIS.

Responsáveis

Andamentos

Informações dos responsáveis

Responsabilidade	Agente
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO	ELIANE SANTOS DE JESUS
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	GISELE DA SILVA DUTRA
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO JURÍDICO	ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	178KB	PDF	
PUBLICAÇÃO DO INFORMATIVO Nº 1510 DE 14/11/2025	102KB	PDF	

Acessível com VLibras

Pesquisar

34°C Ensolarado15:2508/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

AO SETOR DE ARQUIVO,

Conforme solicitação do ID: 115596, informo que os dados foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência, conforme ID: 116330.

De acordo com o ID: 115596, remeto os autos para o setor de arquivo.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
Matricula: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/486/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 15:17:49

Nº de Controle: **0123283** Nº da GUID: **498CEEB0-284D-4EB3-A5BE-5961FA893E1C**

Versão 001 criada em sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 15:17:49



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 15:17:53** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)